

# A hora dos pródigos

Luiz Orlando Carneiro

**T**écnicos do Ministério da Fazenda consideram impossível quantificar a perda de receita que a União terá caso sejam aprovados artigos e emenda do ato das disposições transitórias característicos da prodigalidade de políticos que costumam usar a Constituinte muito mais em função de seus lucros eleitorais do que do interesse público.



Não se trata apenas das tentativas de criação de novos estados, para que se inaugurem novos palácios governamentais e se abram novas Assembleias Legislativas, com seus cortejos de funcionários, nem das práticas regionalistas de vinculação de receitas. O Executivo e os parlamentares mais responsáveis estão alertando, particularmente, para dispositivos e emendas incluídos nas disposições transitórias que antecipam, precipitadamente, a vigência do novo sistema tributário e benefícios da seguridade social, e para os que anistiam débitos fiscais e outros tipos de dívidas.

O deputado José Serra (PMDB-SP) é um dos que se preocupam com o ordenamento das finanças públicas no difícil período de transição da Carta em vigor para a que vem por aí. Uma emenda de sua autoria — ao contrário de muitas outras que açodam o processo, na suposição de que há sempre alguém à cabeceira da mesa para pagar a conta — propõe que os poderes executivos estabeleçam, no prazo de seis meses a contar da data de promulgação da Constituição, um plano de descentralização de encargos da União para os estados e municípios, e de estados para municípios. Segundo o deputado, é preciso ordenar essa descentralização de encargos, o que até agora foi ignorado pelas medidas já aprovadas.

Justifica Serra que a descentralização financeira está garantida no capítulo tributário, e que é inevitável um reordenamento de funções entre os três níveis de governo. "Inclusive porque — explica — em vista do esvaziamento econômico-político dos estados e municípios provocado pelas reformas dos anos 60, muitas funções típicas desses governos foram assumidas pela União. Agora, reverte-se o quadro financeiro, cabendo também um processo de revisão das responsabilidades na mesma direção".

Outros constituintes, no entanto, querem fixar prazos mínimos não para planos, mas para a adoção de benefícios

cujos critérios de concessão e fontes de custeio são imprecisos ou incertos. O deputado Eduardo Jorge (PT-SP), por exemplo, tem emenda no sentido de que a ampliação dos benefícios garantida no capítulo da seguridade social seja adotada no prazo máximo de um ano, enquanto o texto básico da Comissão de Sistematização fala em cinco anos.

Como vem demonstrando o ministro da Fazenda, o Executivo está mais do que preocupado com a "popularidade" de emendas que, de imediato, meteriam a mão no bolso do Estado mas que, lá adiante, abririam ainda mais a goela do leão da Receita Federal.

O deputado Humberto Souto (PFL-MG) é quem propõe anistiar as dívidas contraídas em bancos e entidades financeiras pelas microempresas, "assim como dos pequenos e médios produtores rurais situados nas áreas da Sudeste, Sudam e Vale do Jequitinhonha em Minas Gerais". O deputado Hermes Zaneti (PMDB-RS), menos regional, dispensa de multas e outros encargos fiscais, além de redução de metade dos juros e da correção monetária, os débitos de empresas e pessoas físicas junto ao poder público, até o limite de 50 mil OTNs (CZ\$ 66.856.000,00 hoje), desde que pagos em até seis parcelas mensais e sucessivas. O senador Mansueto de Lavor (PMDB-PE), ex-padre, é ainda mais caridoso: cancela todos os débitos dos municípios e das entidades sem fins lucrativos, referentes a tributos e contribuições previdenciárias, inclusive juros, multas e correção monetária, vencidos até 31/12/1987.

Desde que a Constituinte tabelou os juros, não se pode garantir que não tenha sucesso emenda do deputado Vilson de Souza (PMDB-SC) limitando em 3% sobre o saldo da dívida externa os encargos de qualquer natureza sobre ela incidentes. Ou que passe emenda do deputado Aldo Arantes (PC do B-GO) suspendendo o pagamento do principal, juros e taxas da dívida externa, enquanto dure a Comissão Mista que ele também cria para promover "exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro".

Como se vê, a parte final da Constituição é um vale-tudo a exigir não só do Executivo, mas também do Legislativo — que passa a ter responsabilidades bem maiores no governo do país — uma atenção toda especial. Mesmo porque ninguém gosta de pagar as contas dos outros. Sobretudo a classe média que, além do mais, também comparece às urnas.

Luiz Orlando Carneiro é diretor regional do JORNAL DO BRASIL em Brasília.